

LEI Nº 101/2019

SÚMULA: Denomina Ruas do Loteamento Jardim Catanduvas no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada “**RUA HELENA ALVES DA LUZ**”, a Rua 11, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Fica denominada “**RUA ERONDINA KOTTA DE FREITAS**”, a Rua 34, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 20 de março de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO